MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 070/2024
Projeto de Lei Nº 249 /2024
Mensagem de Lei Nº 559/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 19/06/24 hs:09:37
Ass: Renato S. Jesus

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 857.070,57 (oitocentos e cinquenta e sete mil setenta reais e cinquenta e sete centavos),** a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio n° 003/PGE/2021 e com contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. **R$ 834.554,67 (oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)** oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 003/PGE/2021;

II. **R$ 22.515,90 (vinte e dois mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos)** oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício - contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002.1180.0000 – REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS CV Nº 003/PGE/2021

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 704.345,31
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$130.209,36
TOTAL	**R$ 834.554,67**

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 22.515,90

TOTAL .....R$ 857.070,57

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB